

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ÁREA DE ENFERMAGEM**

**2015**

**Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.

Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

**Comprometida com seu papel na formação de profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de Pós-Graduação aprovadas pelo MEC, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) realiza a segunda etapa do processo de seleção para a Área de ENFERMAGEM do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da criança e do Adolescente do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (PRIMSCA/IPPMG/UFRJ).**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Reitor: Prof. Carlos Antônio Levi da Conceição

Vice Reitor: Prof. Antônio José Ledo Alves da Cunha

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Decano: Profa. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Superintendente: Anaize Borges Henriques

**ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**

Diretora: Profa. Dra. Neide Aparecida Titonelli Alvim

Vice Diretora: Profa. Carla Luzia França Araújo

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

Diretor: Prof. Dr. Edimilson Ramos Migowsky de Carvalho

Vice Diretor: Enf. Bruno Leite Moreira

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PRIMSCA/IPPMG/UFRJ):**

Coordenador: Me. Humberto Leal Cruz Neto

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Elisa Maria de Aquino Lacerda

**ÁREA DE ENFERMAGEM DO PRIMSCA/IPPMG/UFRJ**

Coordenação adjunta: Profa. Dra. Tania Vignuda de Souza

Coordenação técnica: Enfa. Me. Iraína Fernandes de Abreu Farias

## **APRESENTAÇÃO**

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em saúde da Criança e do Adolescente (PRIMSCA) do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPMG/UFRJ), constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação *lato sensu* / especialização, modalidade treinamento em serviço, destinada a assistentes sociais, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas, posteriormente, sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas da segunda etapa do processo seletivo referente ao ano de 2015, para preenchimento das vagas na área de ENFERMAGEM do PRIMSCA/IPPMG/UFRJ, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007, portanto deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto a segunda etapa do Processo seletivo e a inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Profa. Dra. Tania Vignuda de Souza  
Presidente da Comissão de Seleção/ segunda etapa

## **EDITAL DO CONCURSO**

O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Área ENFERMAGEM comunica, por meio do presente Edital, a segunda etapa do processo seletivo referente ao ano de 2015.

O edital foi aprovado pela COREMU / UFRJ, em reunião realizada em 18 de setembro de 2014.

**[www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br)**

## SUMÁRIO

	Pág.
<b>I. Comissão de Seleção para segunda etapa.....</b>	<b>07</b>
<b>II. Detalhamento da segunda etapa do processo seletivo.....</b>	<b>08</b>
<b>II.1. Da entrega dos documentos.....</b>	<b>08</b>
<b>II. 2. Análise e arguição do currículo.....</b>	<b>08</b>
<b>II.3. Calculo da nota final da segunda etapa.....</b>	<b>11</b>
<b>II.4. Da classificação final .....</b>	<b>11</b>
<b>II.5. Dos recursos.....</b>	<b>12</b>
<b>II.6. Dos resultados.....</b>	<b>12</b>
<b>II.7. Efetivação da matrícula.....</b>	<b>12</b>
<b>II.8. Reclassificação .....</b>	<b>13</b>
<b>II.9. Disposições gerais.....</b>	<b>13</b>
<b>III. Calendário da segunda etapa do Processo de seleção .....</b>	<b>14</b>
<b>IV. Endereço para a realização da segunda etapa.....</b>	<b>14</b>

## **I. Comissão de Seleção para segunda etapa**

- Dra. Tania Vignuda de Souza (Coord. da área de enfermagem do PRIMSCA/IPPMG/UFRJ e Profa. Adjunto do DEMI/EEAN/UFRJ)
- Me. Iraína Fernandes de Abreu Farias (Coord. da área de enfermagem do PRIMSCA/IPPMG/UFRJ e enfermeira chefe do ambulatório Materno-Infantil do IPPMG)
- Telma Galvão de Assis Gazelle (Preceptora dos Residentes e enfermeira chefe da Divisão de Enfermagem do IPPMG/UFRJ)
- Dra. Carla Luzia França Araújo (Coord. do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da EEAN/UFRJ e Profa. Associado do DEMI/EEAN/UFRJ)
- Maria Alice Pereira de Castro (Preceptora de residentes e enfermeira chefe do setor de emergência pediátrica do IPPMG/UFRJ)

## II. Detalhamento da segunda etapa do processo seletivo

### II.1. Da entrega dos documentos

II.1.1. Os candidatos a vaga de **ENFERMAGEM do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do IPPMG/FRJ** que acertarem 50% OU MAIS das questões objetivas sobre as Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde e 50% OU MAIS das questões objetivas sobre conhecimentos específicos de enfermagem, estarão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo;

II.1.2. Dos candidatos aprovados, estarão classificados para a segunda etapa, os doze primeiros enfermeiros aprovados em ordem decrescente, tendo em vista que devem ser chamados o número de candidatos igual a 03 (três) vezes o número de vagas (quatro). Em caso de empate, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira etapa;

II.1.3. Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão entregar o currículo e documentos comprobatórios no período de 01 a 12 de dezembro de 2014, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery, situada na Rua Afonso Cavalcante, 273, Cidade Nova, no horário local das 09 às 16:00 horas, aos cuidados de Louise Gomes Rocha.

- Junto ao Currículo deverão ser apresentados:
  - Cópia do documento de identidade e Registro no COREn RJ;
  - Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau; e
  - Cópia dos comprovantes das atividades declaradas (fotocópias autenticadas, ou cópias, desde que conferido com o original por funcionário público);

1.3.1. Todas as folhas do currículo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, o que será conferido, no momento da entrega, sendo fornecido recibo de entrega. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC ou com diploma validado no Brasil.

- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.
- O candidato que não entregar o Currículo com documentos e comprovantes será desclassificado da segunda etapa da seleção.

### II.2. Análise e arguição do currículo

II.2.1. A segunda etapa é de caráter classificatório e consistirá em análise e arguição do

Currículo apresentado pelo candidato.

II.2.2. A arguição ocorrerá nas dependências do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira localizado à rua Bruno Lobo, 50, na Ilha do Fundão, no período de 05 a 09 de janeiro de 2015, em horário a ser agendado conforme a ordem de classificação divulgado no quadro de avisos de Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery, no dia 15 de dezembro de 2014

II.2.3. A arguição do currículo tem como objetivos avaliar a trajetória profissional do candidato enfermeiro e a objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência com os dados apresentados no currículo.

II.2.4. O candidato enfermeiro classificado deverá se apresentar portando documento original de identidade oficial com foto, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização;

II.2.5. A arguição será gravada e o candidato deverá assinar um termo de consentimento para uso de som, no início desta seção.

II.2.6. A arguição não excederá o período de 10 minutos por examinador, **cabendo ao examinado igual tempo para resposta.**

II.2.7. Não serão admitidos durante o período de realização da segunda etapa:

- a) qualquer material de consulta não disponibilizado pela Comissão de seleção;
- b) consulta ou comunicação entre candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- c) uso ou porte, mesmo que desligados, de relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, *beep* e *pager*, I-Pod, podendo a Comissão de seleção vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

II.2.8. A análise do Currículo será feita por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 03 (três) membros da Comissão de seleção da segunda etapa do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG – Área de Enfermagem, que atribuirá nota máxima de 04 (quatro) pontos.

Cada item será avaliado de acordo com a pontuação discriminada a seguir:

ATIVIDADES		VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO	VALOR CANDIDATO
<b>1. Formação</b>				
1.2. Curso de atualização ou aperfeiçoamento		0,25	0,50pt	
1.3. Participação em evento científico nacional ou internacional		0,25		
<b>2. Experiência acadêmico-profissional</b>				
2.1. Experiência profissional (informações detalhadas sobre local, área de atuação, tempo de serviço).	Na área: > 6 meses	0,30	0,50 pt	
	Fora da área: ≥6 meses	0,20		
2.3 Estágio extracurricular :	Na área: ≥ 6 meses	1,0 pt	1,5 pt	
	Fora da área: ≥6 meses	0,50		
<b>3. Experiência em monitoria, pesquisa ou extensão</b>				
3.1. Participação em projeto de extensão, monitoria, iniciação científica ou pesquisa na qualidade de bolsista.	0,25 cada ano		0,50 pt	
<b>4. Produção científica</b>				
4.1. Artigo completo aprovado ou publicado em periódicos nacionais ou internacionais indexados ou capítulo de livro.		0,30	1,0 pt	
4.2. Resumo publicado e/ou Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais ou publicação em outros veículos (jornais, revistas não indexadas, etc), relatórios de pesquisa ou manuais,		0,50		
4.3. Apresentação de Pôster, exposição dialoga ou comunicação oral		0,20		
<b>TOTAL</b>			<b>4,0</b>	

II.2.9. A arguição do Currículo será feita por uma Banca Examinadora composta por pelo menos 03 (três) membros da Comissão de seleção da segunda etapa do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG – Área de Enfermagem, que atribuirá nota máxima de 06 (seis) pontos.

Cada item será avaliado de acordo com a pontuação discriminada a seguir:

Critérios	Descrição	Pontuação		
		Muito	Pouco	Nenhum
		2,0 – 1,1	1,0 – 0,1	0,0
<b>Fluência verbal/Objetividade</b>	Informações claras e precisas com relação aos assuntos tratados. Capacidade de síntese e de expressão apontando a relevância das atividades incluídas no Currículo. Capacidade de resposta a questões formuladas pela Banca. Ausência de erros gramaticais.			
<b>Expectativas profissionais</b>	Motivação, disposição, dedicação e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades da Residência (60 horas semanais). Contribuição da Residência para a vida profissional.			

II.2.10. Após o término da segunda etapa, será lavrada pela comissão de seleção uma ata circunstanciada contendo a planilha com as notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato, bem como a média obtida individualmente pelos candidatos e a classificação final dos aprovados em ordem decrescente. Essa ata deverá ser assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e encaminhada à coordenação da COREMU quando será aprovada.

### II.3. CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS:

II.3.1. A nota da SEGUNDA ETAPA tem PESO 1 e será obtida pelo somatório das pontuações obtidas pelo candidato na análise do Currículo e da arguição curricular.

### II.4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

II.4.1. A nota final obtida será calculada conforme a equação que se segue:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\text{Nota da primeira etapa} \times 2) + (\text{nota da segunda etapa})}{3}$$

II.4.2. A classificação dos candidatos enfermeiros aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

II.4.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

II.4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas os candidatos aprovados subsequentes, que tenham obtido média final  $\geq 5$  sendo respeitada a ordem de classificação final e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

II.4.5. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior número de pontos nas questões referentes aos temas Políticas Públicas em Saúde, Sistema Único de Saúde

2º - Maior número de pontos nas questões referentes aos temas específicos da área de formação;

3º - Candidato com idade mais elevada.

## **II.5. DOS RECURSOS**

II.5.1. Não serão aceitos recursos na segunda etapa do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Área de Enfermagem, sendo a Comissão Examinadora soberana em suas decisões.

## **II.6. DOS RESULTADOS**

II.6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 19/01/2015, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN e no site [www. ippmg.org.br](http://www.ippmg.org.br);

II.6.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo será indicado na página: [www. ippmg.org.br](http://www.ippmg.org.br) Os candidatos interessados serão responsáveis em buscar esta informação.

II.6.3. Os resultados far-se-ão obedecendo-se à ordem decrescente de pontos finais obtidos indicado os candidatos enfermeiros aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas para a categoria enfermeiro;
- APROVADO – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas para a categoria profissional;
- ELIMINADO – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital;

## **II.7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

II.7.1. O candidato considerado apto a matrícula será convocado para matrícula, por EMAIL declarado no ato da inscrição. De acordo com o calendário geral e obedecida a estrita ordem de classificação, obriga-se a declarar, por escrito, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga para o Programa para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Processo Seletivo.

II.7.2. A matrícula ocorrerá no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, na Escola de Enfermagem Anna Nery, situada na Rua Afonso Cavalcante, 275, Cidade Nova, no horário local das 09 às 16:00 horas, com Cintia Nóbrega Gabetto de Sá, na sala de secretaria no térreo do Pavilhão de Aulas.

II.7.3. No ato da matrícula todos os pré-requisitos associados ao Programa deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não apresentar a devida comprovação.

a) Na hipótese de candidatos concluintes do curso de graduação em Enfermagem e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

II.7.4. Será tornado sem efeito o ato de matrícula do candidato que deixar de apresentar

qualquer documento exigido, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

II.7.5. Caso a vaga não seja preenchida, após o término das inscrições, será chamado o candidato classificado a seguir.

## **II.8. RECLASSIFICAÇÃO**

II.8.1. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula até 60 (sessenta) dias após o início do programa;

II.8.2. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo;

II.8.3. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura;

II.8.4. Após o recebimento do telefonema ou do e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula;

II.8.5. Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

## **ii.9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

II.9.1. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital;

II.9.2. O candidato não selecionado poderá retirar, no mesmo local de entrega, no horário das 9 às 16 horas e de segunda a sexta feira, a documentação apresentada para a segunda etapa da seleção, a qual ficará disponível por um período de um mês, a contar da data do resultado final, sendo posteriormente a este período, descartada;

II.9.3. Ao inscrever-se para concorrer à vaga de enfermeiro no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no edital de primeira etapa disponível em [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br); e no edital complementar de segunda etapa disponível em [www.ippmg.org.br](http://www.ippmg.org.br)

II.9.4. Os casos omissos à segunda etapa do processo seletivo serão analisados pela Comissão de Seleção e Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ – Área de Enfermagem.

II.9.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

II.9.6. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, nota da Prova Objetiva, resultados dos recursos e resultado da primeira etapa no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br). O resultado final estará disponível no site [www.ippmg.org.br](http://www.ippmg.org.br);

II.9.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não. A lista da primeira etapa com as notas será disponibilizada no site [www.residenciamultiprofissional.ufrj.br](http://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br). As notas da segunda etapa serão disponibilizadas no site [www.ippmg.org.br](http://www.ippmg.org.br)

II.9.8. Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em **regime de tempo integral**

II.9.9. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

II.9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

II.9.11 O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

### III. CALENDÁRIO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ENTREGA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (2ª ETAPA)	1 a 12/12/2014	9 AS 16h	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO (2ª ETAPA)	05 a 09/01/2015	9 ÀS 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO IPPMG/UFRJ – 3º ANDAR
RESULTADO	19/01/2015	A PARTIR DAS 12h	<a href="http://www.ippmg.org.br">www.ippmg.org.br</a> e na ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
MATRICULA	02 a 06/02/2015	9 AS 16h	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
RECLASSIFICAÇÃO	A partir do dia 07/02/2015	9 AS 16h	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
INÍCIO DO PROGRAMA	02/03/2015		IPPMG/UFRJ

### IV. ENDEREÇOS

Escola de Enfermagem Anna Nery – Rua Afonso Cavalcante, 275. Cidade Nova. Rio de Janeiro.

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – Rua Bruno Lobo, 50. Ilha do Fundão. Rio de Janeiro.